



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1081 de 28 DE DEZEMBRO DE 1990.-

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$6.035.000,00"

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a autorização expressa contida na Lei nº1058 de 28.12.1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$6.035.000,00 - (seis milhões e trinta e cinco mil cruzeiros) para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

2.	- EXECUTIVO	
2.17	- ENSINO FUNDAMENTAL	
	08421880 - Ensino Regular	
	3120 - Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$1.000.000,00
	4120 - Equipamentos e Mat.Permanente.....	Cr\$4.000.000,00
2.	- EXECUTIVO	
2.19	- ENSINO SUPLETIVO	
	08452130 - Cursos de Suplência	
	3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 40.000,00
2.	- EXECUTIVO	
2.21	- SETOR DE ESPORTE	
	08462240 - Desporto Amador	
	3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 20.000,00
2.	- EXECUTIVO	
2.22	- SETOR DE CULTURA	
	08482470 - Difusão Cultural	
	3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 35.000,00
2.	- EXECUTIVO	
2.26	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
	15824950 - Prev.Social a Inat.e Pensionistas	
	3251 - Inativos.....	Cr\$ 350.000,00
	3252 - Pensionistas.....	Cr\$ 90.000,00
TOTAL.....		Cr\$6.035.000,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução orçamentária das dotações abaixo discriminadas:

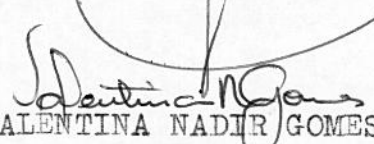
- 2. - EXECUTIVO
- 2.17 - ENSINO FUNDAMENTAL
 - 08421880 - Ensino Regular
 - 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$2.035.000,00
- 2. - EXECUTIVO
- 2.24 - SETOR DE SAÚDE
 - 13754280 - Ass.Médica e Sanitária
 - 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$4.000.000,00

TOTAL.....Cr\$6.035.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e oito dias do mês de dezembro - de mil novecentos e noventa.


JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal


VALENTINA NADIR GOMES
Secretária